



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Senador Pompeu

Vara Única da Comarca de Senador Pompeu

Rua Marcionílio Gomes de Freitas, S/N, Centro - CEP 63600-000, Fone: (88) 3449-1141, Senador Pompeu-CE -

E-mail: senadorpompeu@tjce.jus.br

TERMO DE RECLAMAÇÃO

RECLAMAÇÃO n.º: **0097090-31.2015.8.06.0166**
Classe: **Procedimento Comum**
Assunto: **Seguro**
RECLAMANTE: **Danilo Ferreira Pereira**
Endereço: **RUA PROFESSORA MARIA HERMINIA, Nº 114, CENTRO**
- CEP 63600-000, Senador Pompeu-CE
CPF: **022.984.783-84**
Telefone: *****
RECLAMADO: **Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a.**
Endereço: **RUA SENADOR DANTAS, 74, 5º ANDAR, CENTRO - CEP**
20031-205, Rio De Janeiro-RJ
CPF: **CPF da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
Telefone: *****

AOS 08(OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO CEJUSC.

REGISTRO DE PRESENÇAS:

ADVOGADO DO PROMOVENTE: ANTONIO RUBENS LIMA DE SOUSA

REP. REQUERIDO: DR. TIAGO VIDAL FREITAS, OAB/CE 25079

PREPOSTO: ANTONIA LAYANE ALVES ESTEVÃO, CPF 057.874.933-54

O Advogado do promovente possui poderes para transigir, conforme descrito na Procuração, o qual o representa. A parte requerente não tem interesse em acordo, requerendo ao MM.Juiz a realização de prova pericial.

O Advogado da parte requerida requer a juntada de Substabelecimento e carta de preposto, o qual fora providenciado de imediato no ato da presente audiência, requerendo, ainda, o prazo de 10(dez) dias para juntada de contestação.

Iniciada audiência, buscou a autocomposição, restando inexistosa,

Seguindo os autos conclusos ao Magistrado.

Eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, Conciliadora, matrícula 2892 o digitei, e eu conferi.
Conciliadora: *[Assinatura]*

Adv, promovente *[Assinatura]*

Adv. promovido: *[Assinatura]*

Preposto: *[Assinatura]*